

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 16/12/1974**  
**Dá nomes as ruas.**

*Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA AMBROSINA FONSECA a servidão existente que dá acesso ao Grupo Escolar Parque dos Anjos e que é paralela e situada a Rua "B" do loteamento Parque Industrial Gravataiense e a Avenida Cincinato Jardim do Valle do loteamento Parque Industrial e Residencial Gravataiense.

**Art. 2º** Passa a denominar-se RUA SATURNINO RAMOS - Nenê Barbeiro - a Rua "A" da Vila Salgado Filho, ou seja a primeira travessa no triângulo que faz a RS-17 com a Rua Barbosa Filho.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 16 de dezembro de 1974.*

\_\_\_\_\_  
*DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

\_\_\_\_\_  
*AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA*  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Coordenação.*